

quatrocentos e cinquenta reais) correspondente a R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) em virtude dos atrasos nas entregas dos itens constantes nas Notas Fiscais nºs 6972 e 7045, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 07/2021 – HSPM , Nota de Empenho nº 4214/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0010509-0. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

Processo Administrativo nº 6210.2020/0010756-2 KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI Notificação de Penalidade NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 30% sobre o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais, correspondente a R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), em virtude da inexecução total do contrato, previsto no subitem 10.2.2 do item 10.2 da CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES DO Termo 008/2021 de Contrato, Processo Administrativo nº 6210.2020/0010756-2. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2021/0003145-6 - MARIA BENEDITA TRIBST - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 27/03/2021.

6310.2021/0003156-1 - MARIA HELENA LEANDRO SANTOS - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 16/03/2021.

6310.2021/0003159-6 - MARIA RODRIGUES NERY - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 02/03/2021.

6310.2021/0003160-0 - MARIO DA SILVA - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 28/03/2021.

6310.2021/0003170-7 - NEUSA MARIA LOURENÇO MARCELINO - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 11/03/2021.

6310.2021/0003173-1 - ODETE DIOGO AFFONSO - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 30/03/2021.

6310.2021/0003214-2 - VIVALDO DIAS DE ANDRADE - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 14/03/2021.

6310.2021/0003216-9 - WALTER CORDEIRO - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 27/03/2021.

6310.2021/0003253-3 - MARIA VIEIRA ALICRIM - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 19/08/2021.

6310.2021/0003295-9 - ANTONIO FARIAS DE OLIVEIRA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 23/08/2021.

6310.2021/0003369-9 - ARISTIDES DE ARAÚJO - À vista das informações e com base no art. 21, I da Lei nº 15.080/2009 e Lei 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a cota parte de pensão que coube a ARISTIDES DE ARAÚJO, a partir de 11/06/2021, recalculando-se o benefício nos termos do art. 22 do mesmo diploma legal em favor de JULIANO TORRES DE ARAÚJO e JULIANA TORRES DE ARAÚJO.

6310.2021/0003579-6 - MARIA REGATIERI PAGLIUSO - À vista das informações e com base no art. 7, letra "a", do ATO 514/33, **JULGO EXTINTA** a cota parte de pensão que coube a MARIA REGATIERI PAGLIUSO, a partir de 04/09/2021, recalculando-se o benefício a favor de JOSÉ CARLOS PAGLIUSO.

6310.2021/0004109-5 - AURIDES RESENDE DE ARAÚJO - À vista das informações e com base no art. 21, I, da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a cota parte de pensão que coube a AURIDES RESENDE DE ARAÚJO, a partir de 20/09/2021, recalculando-se o benefício nos termos do art. 22, do mesmo diploma legal.

6310.2021/0004130-3 - MARLENE TELLES DO NASCIMENTO - À vista das informações e com base no art. 23, I, da Lei nº 9157/80, **JULGO EXTINTA** a cota parte de pensão, a partir de 29/09/2021, recalculando-se o benefício nos termos do art. 24, do mesmo diploma legal.

MANUTENÇÃO DE PENSÃO – ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

6310.2022/0000926-6 - BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA - À vista da orientação constante no documento SEI nº 059602210, **INDEFIRO** o pedido contido no SEI nº 059601127 por falta de amparo legal.

REESTRUTURAÇÃO DE PENSÃO

6310.2022/0000579-1 - JANILAINÉ DE PAULA STRIFREZZA - Face as informações e documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido constante no documento SEI 058975588, uma vez que não se aplica a paridade para as pensões concedidas a partir de 01/01/2004, exceto se a aposentadoria teve como fundamentação legal o art. 3º da E.C. 47/05 ou E.C 70/12.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL: 10/12/2016- INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

Para fazer constar o nome correto e não como constou: 2016-0.182.995-3 – Adenísia Maria da Silva Sousa

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL: 18/07/2017 E 12/08/2017- INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

Para fazer constar o nome correto e não como constou: 2017-0.090.415-5 - Regina Celli Chagas Tosta

COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6018.2021/0079406-1 - PMSF – JANE VIVEIROS BARBOSA – RF(s): 602.724.5-01; De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 197/ IPREM/2022 emitida(s) em 09/02/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

6016.2021/0085008-4 - PMSF – MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS – RF(s): 567.328.3-01; De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 216/IPREM/2022 emitida(s) em 15/02/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

6016.2021/0120874-2 - PMSF – EDILAINE RODRIGUES CORDEIRO – RF(s): 772.747.0-01; De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 105/IPREM/2022 emitida(s) em 28/01/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

6029.2021/0018024-1 - PMSF – JOSE GERALDO COIMBRA BATISTA – RF(s): 653.559.3-01; De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 11/ IPREM/2022 emitida(s) em 06/01/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

6016.2022/0005046-2 - PMSF – SANDRA FEITOSA – RF(s): 745.122.9-01 e 745.122.9-02; De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 94 e 95/IPREM/2022 emitida(s) em 27/01/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

6016.2021/0085958-8 - PMSF – ANA MARIA LUIZ RUMY – RF(s): 678.156.0-01; De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 1441/ IPREM/2021 emitida(s) em 04/11/2021, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

6016.2021/0094430-5 - PMSF – MARIA JOSENETA VIANA – RF(s): 660.823.0-02; De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 327/ IPREM/2022 emitida(s) em 24/02/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

6016.2021/0129806-7 - PMSF – ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE VASCONCELLOS – RF(s): 518.416.9-01 e 518.416.9-02; De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 315 e 316/IPREM/2022 emitida(s) em 23/02/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

6018.2021/0083118-8 - PMSF – NEWTON MENDES DE ALMEIDA – RF(s): 539.031.1-01 e 539.031.1-02; De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 167 e 168/IPREM/2022 emitida(s) em 04/02/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

6016.2021/0118115-1 - PMSF – VANUSA MARTINS DA SILVA BEZERRA – RF(s): 778.298.5-01;

De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 104/IPREM/2022 emitida(s) em 28/01/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

6018.2021/0070702-9 - PMSF – RENATO SPINDEL – RF(s): 655.771.6-01;

De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e a Título de Nomeação 26 Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 57/IPREM/2022 emitida(s) em 17/01/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

Despacho
Processo: 6067.2019/0001798-0
Interessado(s): Corregedoria Geral do Município e Instituto Brasileiro de Gestão Cultural CNPJ nº 09.300.324/0001-10
Assunto: PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DE PESSOA JURÍDICA. Pedido de prorrogação de prazo.

DESPACHO:
I. Diante das mais recentes justificativas apresentadas pela Comissão Processante (DOC. SEI nº 059582510), constituída pela Portaria nº 67/2019/CGM-G (DOC. SEI nº 016749257), alterada posteriormente pela Portaria nº 132/2019/CGM-G (DOC. SEI nº 020969071) e pela Portaria nº 167/2019/CGM-G (DOC. SEI nº 023109565), que acolhe e adota como razão de decidir, no uso da competência prevista pela Lei Municipal nº 15.764/2016, bem como pelo artigo 10, § 3º e 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 55.107/2014, prorroro por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no presente Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica, por infrações previstas na Lei Federal nº 12.846/2013.

II. Publique-se.
DANIEL FALCÃO
Controlador Geral
São Paulo, 07 de março de 2022
ADVOGADOS: DR.LEONARDO ALENCAR PANTOJA, OAB/RJ 145.824 e OAB/SP 415.779; DR.CARLOS ALBERTO POLONIO, OAB/SP 159.806; DRA.DANIELA ALVES DE SOUZA, OAB/SP 178.151; DR.CAIO CESAR ARANTES, OAB/SP 182.128 e DRA.MARTA REGINA DE ALENCAR, OAB/RJ 171.770.

PORTARIA Nº 11/2022/CGM-G
Processo nº 2016-0.052.592-6. **DANIEL FALCÃO**, Controlador Geral do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as Leis Municipais nº 16.974/2018 e nº 15.764/2013, EXPEDE a presente Portaria:

I - Cessando, a partir de 01/03/2018, os efeitos do ato que designou o servidor público municipal, efetivo e estável, JORGE HENRIQUE DE CAMPOS JUNIOR, R.F. nº 791.426-1/1, Procurador do Município de São Paulo, para compor, na condição de presidente, a Comissão Processante constituída pela Portaria CGM nº 26/2016, para condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, instaurado contra a pessoa jurídica JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 62.162.847/0001-20, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos no artigo 5º, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “d”, da Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes, do Decreto Municipal nº 55.107/2014;

II - Cessando, a partir de 30/06/2020, os efeitos do ato que designou a servidora pública municipal, efetiva e estável, IVONETE MARTINS NOGUEIRA, R.F. nº 505.731-1/4, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, para compor, na condição de comissária, a Comissão Processante constituída pela Portaria CGM nº 26/2016, para condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, instaurado contra a pessoa jurídica JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 62.162.847/0001-20, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos no artigo 5º, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “d”, da Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes, do Decreto Municipal nº 55.107/2014;

III - Cessando, a partir de 16/02/2022, os efeitos do ato que designou o servidor público municipal, efetivo e estável, REINALDO BAPTISTA DE SOUZA, R.F. nº 727.042-9/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, para compor, na condição de comissário, a Comissão Processante constituída pela Portaria CGM nº 26/2016, para condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, instaurado contra a pessoa jurídica JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 62.162.847/0001-20, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos no artigo 5º, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “d”, da Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes, do Decreto Municipal nº 55.107/2014;

IV - Designando, a partir de 16/02/2022, os servidores públicos municipais, efetivos e estáveis, WILLIAM TSUYOSHI OTSUKI, R.F. nº 727.810-1/1 e RAFAEL HIROICHI YAMAZAKI AMORIM, R.F. nº 725.527-6/2, ambos Assistentes de Gestão de Políticas Públicas e OTAVIO HENRIQUE SIMÃO E CUCINELLI, R.F. nº 800.790-0/1, Procurador do Município de São Paulo, para recompor, nas condições de comissários e presidente, respectivamente, a Comissão Processante constituída pela Portaria CGM nº 26/2016, para condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, instaurado contra a pessoa jurídica JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 62.162.847/0001-20, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos no artigo 5º, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “d”, da Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes, do Decreto Municipal nº 55.107/2014;

V - Publique-se.
Após a publicação, remetam-se os autos à Corregedoria Geral do Município para cumprimento.

DANIEL FALCÃO
Controlador Geral do Município
ADVOGADOS: Ruy Pereira Camilo Junior - OAB/SP nº 111.471; Helena Hissako Adaniya - OAB/SP nº 163.258; Denise Ribas Ferreira Innocência - OAB/SP nº 134.776; Michel Braz de Oliveira - OAB/SP nº 235.072; Tatiana Martins Gonçalves - OAB/SP nº 242.706; Flavio Karam Aceituno - OAB/SP nº 276.934; Anselmo Nogueira Junior - OAB/SP nº 401.118; Patrícia Helena Ghattas - OAB/SP nº 401.401 e a acadêmica de Direito Marcella Tahira Nogueira Corrêa - RG nº 39.852.774-x

COORDENADORIA DE DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – CONDEUSP

4ª Reunião Ordinária
1. Data, Hora e Local: 16.02.2022, às 18h00, por meio de plataforma eletrônica (online).
2. Convocação: Conforme instrumento convocatório enviado a todos os conselheiros e, ainda, divulgado no Portal da Controladoria Geral do Município.
3. Participantes: 2.1. Conselheiros Representantes da Sociedade Civil: (a) ZELADORIA E URBANISMO: Erwin André Liebl (titular); (b) TRANSPORTE E MOBILIDADE: Alexandre Gonçalves de Matos (titular); (c) ASSISTÊNCIA SOCIAL: Esdras Barbosa da Silva (1º suplente); (d) SAÚDE: Flavia Silveira dos Santos Cabral (titular); (e) EMPREENDEDORISMO E LICENCIAMENTO: Paulo José de Carvalho Nunes (titular); (f) EDUCAÇÃO: Ailton Ferreira dos Santos (titular); (g) SEGURANÇA E DEFESA CIVIL: Arles Gonçalves Junior (titular). 2.2. Conselheiros Representantes dos Órgãos Municipais: (a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Juliana Saad De Marchi (titular); (b) SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL: Carolina de Mico Rocha (titular); (c) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA: Maria Lúcia Palma Latorre (titular); (d) SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: Maria Cristina Lucchesi (titular); (e) SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS: Wagner Pinheiro dos Santos (titular); (f) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA: Paulo Ambrozевич Junior (titular); e (g) CASA CIVIL: Carlos Cezar Mariano (1º suplente). 2.3. Presentes, ainda, como participantes convidados, os Srs.: (i) Leonardo Henriques da Silva (2º suplente de Zeladoria e Urbanismo); (ii) Thiago Guimarães Rodrigues (2º suplente de Transporte e Mobilidade); (iii) Luiz Augusto Casseb Nahuz e Geraldo Aparecido Borin (respectivamente 1º e 2º suplentes de Empreendedorismo e Licenciamento); (iv) Juliano Steverson de Araújo Pinto (1º suplente de Educação); (v) Érico Della Gatta e Thainá Oliveira N. da Silva (respectivamente 1º e 2º suplentes de Segurança e Defesa Civil); (vi) Marina Cristina Mirasevich (1º suplente da Saúde); (vii) Elza Paulino da Silva (2º suplente da Secretaria de Governo Municipal); (viii) Marcelo Maschietto (1º suplente da Secretaria Municipal de Justiça); (ix) Rafael Martins Filho e Jorge Pinna Rodrigues (respectivamente 1º e 2º suplentes da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia); (x) Gláucia Bellei Neix (Diretora de Fomento ao Controle Social - CGM); (xi) Matheus Henrique Zanocelo Halas; (xii) Tabata Sousa da Luz (SMIT); (xiii) Maria Luísa Lima (SMIT); (xiv) Eliane Bispo do Nascimento (SMIT) e (xv) Denise Cristina Rodrigues Vieira (SMIT).
4. Mesa: Como Presidente da Mesa, a Sra. Juliana Saad De Marchi, Alexandre Gonçalves de Matos nomeado para atuar como Secretário da Mesa e Erwin André Liebl como Coordenador Geral.

5. Ordem do dia: (a) Apresentação da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT: SP 156 (legislação, fluxo das manifestações, carta de serviços, entre outros.); ? (b) Definição do Fluxo de Trabalho do Conselho referente ao tema apresentado; (c) Deliberações; (e) Definição do escopo da próxima reunião.

6. Deliberações: (a) a Sra. Presidente deu início aos trabalhos, recebendo os servidores da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia: Jorge Pinna Rodrigues, Maria Cristina Lucchesi e Rafael Martins Filho, responsáveis pela apresentação do primeiro assunto da ordem do dia. Ao longo da apresentação foram realizados esclarecimentos. (b) A seguir, a Sra. Presidente deu início a apresentação da proposta de Trabalho aos Conselheiros que deverá ser entregue na próxima reunião: propor melhorias para os serviços dos canais 156 relacionados a sua área de atuação. As dúvidas e propostas serão reunidas pelos Conselheiros Titulares e encaminhadas para a CODUSP

para o próximo esclarecimento e orientações da equipe da SMIT na próxima reunião. A atividade tem como objetivo capacitar os Conselheiros a:(i) Verificar se os requisitos previstos legalmente foram devidamente contemplados nas Cartas de Serviços; (ii) Identificar os Órgãos e Entidades Municipais responsáveis pela atualização das Cartas de Serviços; (iii) Desenvolver Ofícios com propostas de melhorias; (c) Devido ao elevado número de questionamentos realizados pelos conselheiros à equipe da SMIT, Juliana iniciou a deliberação para definição da pauta da próxima reunião a ser realizada no dia 16 de março de 2022. De forma unânime, com 13 (treze) votos, os Conselheiros presentes votaram para continuação do tema Portal SP 156 como pauta da 5ª Reunião Ordinária de CONDEUSP juntamente com a devolução da atividade proposta. (d) Por fim, a Sra. Presidente expôs o calendário semestral de reuniões ordinárias, já aprovado anteriormente.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente lavrou a presente ata e deu a reunião por encerrada.
2

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2022/0014098-5 PORTARIA Nº 157/2022-SMS.G

Trata da Composição do Comitê Intersecretarial de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação.
CONSIDERANDO a necessidade de promover a atuação integrada dos Órgãos da Municipalidade para assistência às pessoas em situação de acumulação, objetivando o seu bem-estar físico, mental e social e a adoção de medidas de prevenção de doenças e proteção da saúde individual e coletiva;

Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.570, de 28 de dezembro de 2016, que estabeleceu a criação do Comitê Intersecretarial de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação e a necessidade de alterar a designação dos representantes dos órgãos/entidades municipais que o compõem;

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Intersecretarial de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação será composto por representantes dos órgãos/entidades municipais a seguir relacionados:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA
Titular: Luiz Carlos Barbosa Alves – RF 806.762-7
Suplente: Sueli Cândia Maciel – RF 517.025-7
COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA
Titular: Patrício Gomes Moreira RF - 740.006.3
Suplente: Neila Maria Ferreira RF 635.879.9
SAÚDE MENTAL
Titular: Carolina Della Monica Gonçalves RF 8222011
Suplente: Liamar de Abreu Ferreira RF 705730
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Juliana Gadini Finelli – RF 854.414.0
Suplente: Rita de Cássia Monteiro de Lima Siqueira – RF 528.721.9

III – SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Titular: Adriano Marques de Camargo RF: 838.625-1
Suplente: Claudeneide Barbosa de Andrade Francisco RF 847.560-1

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Titular: Juliana Laurito Summa – RF 779.014.7
Suplente: Marcello Schiavo Nardi – RF 784.369.1
V - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Titular: Maria Luíza Burgarelli Laia Gama RF. 881458-9
Suplente: Rosângela Carvalho Cruz - RF. 845.797.2

VI – AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB
Titular: Marisa Candida da Silva – RF 878.600-3
Suplente: Kelly Maeli de Araujo Gomes – RF 882.260-3

Art 2º A coordenação do Comitê Intersecretarial de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Acumulação será exercida pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 378/2019 – SMS.G, de 28 de novembro 2019 e Portaria Municipal nº 199/2020 – SMS.G, de 04 de maio de 2020.

PROCESSO: 6110.2022/0000177-2 DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo nº 6010.2022/0000177-2 e, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica – COJUR, desta Pasta, que acolhe, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez